



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS GERAIS

N.º

Assunto:

Serviço:

Lei n. 760

Doa Postes Usados

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Associação Olímpica de Lavras, 4 (quatro) postes usados do antigo Serviço de Bondes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de dezembro de 1969.

João Modesto de Souza, Prefeito Municipal